



Prefeitura Municipal de General Carneiro

Estado do Paraná

LEI Nº 252/89

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação a Secretaria de Segurança e dá outras providências:

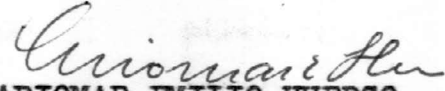
ARTº 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, um (1) lote de terreno urbano sob nº 7-A, da quadra 45 (quarenta e cinco), situado à Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, a uma distância de 45,73 metros (pelo lado direito), da rua 1º de maio, com a área de 420,00 m/2 (quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme matrícula nº R3/4590, do Registro de Imóveis de União da Vitória, Paraná, 1º Ofício.

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aos 19/setembro/1 989.-


ANTONIO COSTA

Prefeito Municipal


ARIOMAR EMILIO HUERGO

Secretário